

DESPACHO Nº 0645/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.143.792-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 164/2026-SETR/PPP (mov. 59)**, na **Informação nº 682/2026-NFS/SETR (mov. 48)** e na **Informação nº 466/2026-AT/SETR (mov. 60)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.430.438/0114-59, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfírio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 96549/2026

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 05/2026

O DELEGADO DA 9ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Maringá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 52 do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025,

RESOLVE:

Tipo de alteração, data ou período	Nome, RG, Cargo-Nível	De (Lotação ou cargo ou função)	Para (Lotação ou cargo ou função)
Alterar lotação a partir de 13/07/2026	Franslaine Ferreira De Sales - Auditora Fiscal "A" - RG nº 1.541.813-5/ MG	Coordenação Regional de Fiscalização - CRF - 9ª DRE-Maringá	Coordenação Regional de Cobrança e Arrecadação - CRCA - 9ª DRE-Maringá

9ª DRE/Maringá, 13 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

José Edilson Paccagnella
Delegado da Receita Estadual

Protocolo 95571/2026

PORTARIA REPR Nº 125, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas

pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.716.622-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 29 de junho a 28 de julho de 2026, o Auditor Fiscal **ARNALDO TELES SOBRAL**, RG nº 7.XXX.533-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo "I", para responder pela **Divisão de Tratamentos Tributários Diferenciados e Comércio Exterior - DTTDCE**, da Coordenação de Fiscalização - CFI, em substituição ao titular José César Sorgi Pinhaz, RG nº 7.XXX.535-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Divisão - Símbolo "F", por motivo de licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 96417/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - DIRETORIA DE INOVAÇÃO n.º 063/FE/2026

Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 063/FE/2026; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e o produtor de sementes BERNARDUS HUBERTUS SCHOLTEN; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR Águia; Vigência: 5 (cinco) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 22/07/2026; Signatários: Altair Sebastião Dorigo e Bernardus Hubertus Scholten. Testemunhas: Flávio Oliveira dos Santos e Paulo Vicente Contador Zaccheo.

Protocolo 96863/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 211, DE 20 DE JULHO DE 2026

Designa a servidora **Renata Marlene Reis da Silva** para desempenhar suas funções em razão das férias da titular, **Flávia Leão Almeida Silva**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **Renata Marlene Reis da Silva**, RG nº 14.xxx.051-x, para responder pela Chefia do Escritório Regional de Ponta Grossa do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no período de 10 de Agosto a 19 de Agosto de 2026, em razão das férias da titular, **Flávia Leão Almeida Silva**, sem percepção de pagamento adicional pela substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Julho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 96468/2026